

Proc. nº 484/12 – GP

Lei 950/12

(Dispõe sobre: criação de crédito adicional especial para Educação e Cultura,
no valor de R\$193.000,00)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito
adicional especial conforme abaixo:

05 – Educação e Cultura

09 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental

44905200000002.220.0 – Equipamentos e Material Permanente..... 193.000,00

Art. 2º. Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, fica
anulada parcialmente a seguinte dotação:

05 – Educação e Cultura

09 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental

12733903000000002.262.0 – Material de Consumo193.000,00

Nazaré Paulista, 10 de janeiro de 2012

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -